

**LEI Nº 753/2007, DE 01 DE OUTUBRO DE 2.007.**

**“DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N. 432/00, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2000, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO.**

**FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal n. 432/2000, de 18 de Dezembro de 2000, que “Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária, ao funcionário Odracir Malagoli, nos termos do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tarumã, e dá outras providências”.

Art. 2º - As despesas para o cumprimento desta Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, em 01 de Outubro de 2007, 17º. Ano da Emancipação Política e 15º. Ano da Instalação.

Oscar Gozzi  
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria da Administração e Assuntos Jurídicos, em 01 de Outubro de 2007.

Gervaldo de Castilho  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
ASSUNTOS JURÍDICOS